

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 29 de dezembro de 2014; 226º da Inconfidência Mineira e 193º da Independência do Brasil.
 ALBERTO PINTO COELHO
 Danilo de Castro
 Maria Coeli Simões Pires
 Renata Maria Paes de Vilhena

DECRETO Nº 46.691, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

Prorroga o prazo concedido através do Decreto nº 46.396, de 27 de dezembro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 38 da Lei nº 21.016, de 20 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a isenção da taxa de gerenciamento, de fiscalização e de expediente do Sistema de Transporte Coletivo Metropolitan, de que trata o § 2º do art. 11 da Lei nº 11.403, de 21 de janeiro de 1994, até 31 de dezembro de 2015, para a empresa concessionária da prestação de serviço de transporte coletivo metropolitan de passageiros, concedida por meio do Decreto nº 46.396, de 27 de dezembro de 2013, desde que, cumulativamente:

I – não esteja inscrita no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN-MG –, de que trata o Decreto nº 44.694, de 28 de dezembro de 2007;

II – não esteja em situação que possa ser emitida certidão de débitos tributários positiva para a Fazenda Pública Estadual.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 31 de dezembro de 2014.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 29 de dezembro de 2014; 226º da Inconfidência Mineira e 193º da Independência do Brasil.
 ALBERTO PINTO COELHO
 Fabrício Torres Sampaio

DECRETO Nº 46.692, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

Amplia a área do Parque Estadual da Lapa Grande, no Município de Montes Claros, e declara a área de ampliação como de utilidade pública para fins de desapropriação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 22 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, no § 7º do art. 44 da Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, e no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica ampliada a área do Parque Estadual da Lapa Grande, no Município de Montes Claros, criado pelo Decreto nº 44.204, de 10 de janeiro de 2006, sem modificação dos seus limites originais, a não ser em decorrência do acréscimo deste Decreto, passando a compor o parque a área total de 15.360,43 ha, inseridos num perímetro de 78.201,90 m, incluída no polígono com descrição, limites e confrontações constantes do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, inclusive de direitos possessórios, mediante acordo ou judicialmente, os terrenos e respectivas benfeitorias, pertencentes a particulares, situados no interior da área de ampliação do Parque Estadual da Lapa Grande descrita no Anexo deste Decreto.

Art. 3º O Instituto Estadual de Florestas – IEF – fica autorizado a promover a desapropriação dos bens de que trata o art. 2º, podendo adotar, se alegar urgência, os procedimentos previstos no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 29 de dezembro de 2014; 226º da Inconfidência Mineira e 193º da Independência do Brasil.
 ALBERTO PINTO COELHO
 Danilo de Castro
 Maria Coeli Simões Pires
 Renata Maria Paes de Vilhena
 Alceu José Torres Marques
 ANEXO
 (a que se refere o art. 1º do Decreto nº 46.692, de 29 de dezembro de 2014)

As medidas, confrontações e descrição topográfica dos terrenos de que trata este Decreto são as seguintes:

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco GLW-M-0065, de coordenadas UTM E=610732.335 m e N=8158796.900 m, localizado no Espólio de Francisco Nunes (Fazenda Rebentão dos Ferros); deste, segue a 340,71 m e azimute de 121º46'42" até o marco GLW-M-0066, de coordenadas UTM E=611021.973 m e N=8158617.469 m; deste, segue a 327,25 m e azimute de 143º45'14" até o marco GLW-M-0067, de coordenadas UTM E=611215.465 m e N=8158353.541 m; deste, segue a 579,84 m e azimute de 120º40'31" até o marco GLW-M-0068, de coordenadas UTM E=611714.174 m e N=8158057.719 m; deste, segue a 234,23 m e azimute de 63º52'57" até o marco GLW-M-0069, de coordenadas UTM E=611924.488 m e N=8158160.830 m; deste, segue a 131,18 m e azimute de 37º44'07" até o marco GLW-M-0070, de coordenadas UTM E=612004.778 m e N=8158264.581 m; deste, segue a 310,70 m e azimute de 45º43'48" até o marco GLW-M-0071, de coordenadas UTM E=612227.261 m e N=8158481.466 m; deste, segue a 50,99 m e azimute de 72º59'00" até o marco GLW-M-0072, de coordenadas UTM E=612276.028 m e N=8158496.391 m, localizado em propriedade de Eduardo (Fazenda Rebentão dos Ferros); deste, segue a 647,56 m e azimute de 158º30'19" até o marco GLW-M-0064, de coordenadas UTM E=612513.306 m e N=8157893.860 m; deste, segue a 416,30 m e azimute de 70º30'26" até o marco GLW-M-0073, de coordenadas UTM E=612905.749 m e N=8158032.776 m, localizado em propriedade de Afrânio Eleotério Nogueira Júnior; deste, segue a 711,98 m e azimute de 29º11'35" até o marco GLW-M-0074, de coordenadas UTM E=613253.023 m e N=8158654.324 m; deste, segue a 37,57 m e azimute de 119º39'20" até o marco GLW-M-0075, de coordenadas UTM E=613285.677 m e N=8158635.732 m; deste, segue a 73,80 m e azimute de 34º57'23" até o marco GLW-M-0076, de coordenadas UTM E=613327.964 m e N=8158696.222 m; deste, segue a 81,37 m e azimute de 44º10'03" até o marco GLW-M-0077, de coordenadas UTM E=613384.661 m e N=8158754.591 m; deste, segue a 73,94 m e azimute de 58º47'54" até o marco GLW-M-0078, de coordenadas UTM E=613447.906 m e N=8158792.896 m; deste, segue a 93,01 m e azimute de 56º47'44" até o marco GLW-M-0079, de coordenadas UTM E=613525.737 m e N=8158843.836 m; deste, segue a 159,89 m e azimute de 33º23'21" até o marco D8G-M-4247, de coordenadas UTM E=613613.73 m e N=8158977.34 m; deste, segue a 43,51 m e azimute de 41º25'02" até o marco D8G-M-4246, de coordenadas UTM E=613642.52 m e N=8159009.97 m; deste, segue a 221,32 m e azimute de 29º00'49" até o marco D8G-M-4245, de coordenadas UTM E=613749.86 m e N=8159203.51 m; deste, segue a 3,19 m e azimute de 319º46'50" até o marco D8G-M-4244, de coordenadas UTM E=613747.80 m e N=8159205.95 m; deste, segue a 12,07 m e azimute de 37º46'00" até o ponto D8G-P-3847, de coordenadas UTM E=613755.20 m e N=8159215.50 m, localizado em propriedade de Maximino Fernandes Ribeiro; deste, segue confrontando o mesmo pelo Córrego do Cedro a 12,07 m e azimute de 37º46'00" até o ponto D8G-P-3847, de coordenadas UTM E=613755.20 m e N=8159215.50 m; deste, segue a 42,35 m e azimute de 71º28'51" até o ponto D8G-P-3846, de coordenadas UTM E=613795.35 m e N=8159228.95 m; deste, segue a 19,87 m e azimute de 186º23'30" até o ponto D8G-P-3845, de coordenadas UTM E=613793.14 m e N=8159209.20 m; deste, segue a 15,12 m e azimute de 107º59'21" até o ponto D8G-P-3844, de coordenadas UTM E=613807.52 m e N=8159204.53 m; deste, segue a 16,88 m e azimute de 154º07'11" até o ponto D8G-P-3843, de coordenadas UTM E=613814.89 m e N=8159189.35 m; deste, segue a 17,69 m e azimute de 200º32'22" até o ponto D8G-P-3842, de coordenadas UTM E=613808.68 m e N=8159172.78 m; deste, segue a 52,05 m e azimute de 169º12'36" até o ponto D8G-P-3751, de coordenadas UTM E=613818.42 m e N=8159121.65 m; deste, segue a 17,14 m e azimute de 182º57'01" até o ponto D8G-P-3750, de coordenadas UTM E=613817.54 m e N=8159104.54 m; deste, segue a 24,64 m e azimute de 124º54'40" até o ponto D8G-P-3749, de coordenadas

UTM E=613837.74 m e N=8159090.44 m; deste, segue a 40,73 m e azimute de 117º56'48" até o ponto D8G-P-3748, de coordenadas UTM E=613873.72 m e N=8159071.35 m; deste, segue a 78,54 m e azimute de 122º21'11" até o ponto D8G-P-3747, de coordenadas UTM E=613940.07 m e N=8159029.32 m; deste, segue a 51,66 m e azimute de 207º46'50" até o ponto D8G-P-3746, de coordenadas UTM E=613915.99 m e N=8158983.62 m; deste, segue a 11,11 m e azimute de 116º19'47" até o ponto D8G-P-3745, de coordenadas UTM E=613925.95 m e N=8158978.69 m; deste, segue a 23,09 m e azimute de 181º38'51" até o ponto D8G-P-3744, de coordenadas UTM E=613925.29 m e N=8158955.61 m; deste, segue a 47,14 m e azimute de 89º55'46" até o ponto D8G-P-3743, de coordenadas UTM E=613972.43 m e N=8158955.66 m; deste, segue a 27,64 m e azimute de 67º49'23" até o ponto D8G-P-3760, de coordenadas UTM E=613998.02 m e N=8158966.10 m; deste, segue a 64,93 m e azimute de 104º11'21" até o ponto D8G-P-3759, de coordenadas UTM E=614060.97 m e N=8158950.18 m; deste, segue a 48,64 m e azimute de 113º05'14" até o ponto D8G-P-3758, de coordenadas UTM E=614105.72 m e N=8158931.11 m; deste, segue a 24,37 m e azimute de 34º20'15" até o ponto D8G-P-3757, de coordenadas UTM E=614119.47 m e N=8158951.24 m; deste, segue a 21,28 m e azimute de 120º56'03" até o ponto D8G-P-3756, de coordenadas UTM E=614137.72 m e N=8158940.30 m; deste, segue a 27,59 m e azimute de 79º33'08" até o ponto D8G-P-3755, de coordenadas UTM E=614164.85 m e N=8158945.30 m; deste, segue a 16,59 m e azimute de 103º13'19" até o ponto D8G-P-3754, de coordenadas UTM E=614181.00 m e N=8158941.51 m; deste, segue a 30,01 m e azimute de 21º05'06" até o ponto D8G-P-3753, de coordenadas UTM E=614191.80 m e N=8158969.51 m; deste, segue a 23,95 m e azimute de 52º29'24" até o ponto D8G-P-3752, de coordenadas UTM E=614210.80 m e N=8158984.09 m; deste, segue confrontando com propriedade de Maximino Fernandes Ribeiro por cerca a 546,43 m e azimute de 320º55'36" até o marco D8G-M-3626, de coordenadas UTM E=613866.38 m e N=8159408.31 m; deste, segue a 23,91 m e azimute de 347º46'24" até o marco D8G-M-3625, de coordenadas UTM E=613861.31 m e N=8159431.68 m; deste, segue a 31,25 m e azimute de 334º27'12" até o marco D8G-M-3624, de coordenadas UTM E=613857.84 m e N=8159459.87 m; deste, segue a 11,19 m e azimute de 19º05'39" até o marco D8G-M-3623, de coordenadas UTM E=613851.49 m e N=8159470.44 m; deste, segue a 31,92 m e azimute de 48º16'31" até o marco D8G-M-3622, de coordenadas UTM E=614108.35 m e N=8159916.51 m; deste, segue a 33,44 m e azimute de 37º48'55" até o marco D8G-M-3617, de coordenadas UTM E=614107.07 m e N=8159949.93 m; deste, segue a 34,35 m e azimute de 23º34'27" até o marco D8G-M-3616, de coordenadas UTM E=614120.81 m e N=8159981.41 m; deste, segue a 28,22 m e azimute de 06º34'31" até o marco D8G-M-3615, de coordenadas UTM E=614124.04 m e N=8160009.44 m; deste, segue a 54,30 m e azimute de 00º14'07" até o marco D8G-M-3614, de coordenadas UTM E=614124.26 m e N=8160063.74 m; deste, segue a 259,60 m e azimute de 43º26'53" até o marco D8G-M-3613, de coordenadas UTM E=614302.79 m e N=8160252.21 m; deste, segue a 33,86 m e azimute de 40º24'00" até o marco D8G-M-3612, de coordenadas UTM E=614324.73 m e N=8160277.99 m; deste, segue a 67,07 m e azimute de 27º20'32" até o marco D8G-M-3611, de coordenadas UTM E=614355.54 m e N=8160337.57 m; deste, segue a 27,77 m e azimute de 24º10'53" até o marco D8G-M-3610, de coordenadas UTM E=614366.91 m e N=8160362.91 m; deste, segue a 21,17 m e azimute de 05º31'10" até o marco D8G-M-3609, de coordenadas UTM E=614368.95 m e N=8160383.98 m; deste, segue a 49,87 m e azimute de 00º09'06" até o marco D8G-M-3608, de coordenadas UTM E=614369.08 m e N=8160433.85 m; deste, segue a 27,60 m e azimute de 00º40'44" até o marco D8G-M-3607, de coordenadas UTM E=614369.41 m e N=8160461.44 m; deste, segue a 18,13 m e azimute de 26º58'50" até o marco D8G-M-3606, de coordenadas UTM E=614377.63 m e N=8160477.60 m; deste, segue a 22,52 m e azimute de 359º20'37" até o marco P5797, de coordenadas UTM E=614377.38 m e N=8160500.12 m; deste, segue a 43,37 m e azimute de 350º34'32" até o marco P5796, de coordenadas UTM E=614370.28 m e N=8160542.90 m; deste, segue a 36,26 m e azimute de 10º51'30" até o marco D8G-M-3605, de coordenadas UTM E=614377.11 m e N=8160578.50 m; deste, segue a 55,91 m e azimute de 06º54'51" até o marco D8G-M-3604, de coordenadas UTM E=614383.84 m e N=8160634.01 m; deste, segue a 55,24 m e azimute de 348º21'12" até o marco D8G-M-3603, de coordenadas UTM E=614372.68 m e N=8160688.11 m; deste, segue a 48,25 m e azimute de 331º30'40" até o marco D8G-M-3602, de coordenadas UTM E=614349.67 m e N=8160730.52 m; deste, segue a 16,03 m e azimute de 05º47'59" até o marco D8G-M-3601, de coordenadas UTM E=614351.29 m e N=8160746.47 m; deste, segue a 61,56 m e azimute de 14º33'25" até o marco D8G-M-3600, de coordenadas UTM E=614366.76 m e N=8160806.06 m; deste, segue a 241,41 m e azimute de 30º38'43" até o marco D8G-M-3599, de coordenadas UTM E=614489.81 m e N=8161013.75 m; deste, segue a 47,51 m e azimute de 24º45'39" até o marco D8G-M-3598, de coordenadas UTM E=614509.71 m e N=8161056.90 m, localizado em propriedade de Sônia Maria Oliveira; deste, segue confrontando o mesmo a 112,10 m e azimute de 113º59'00" até o marco D8G-M-3597, de coordenadas UTM E=614612.14 m e N=8161011.33 m; deste, segue a 16,18 m e azimute de 66º43'57" até o marco D8G-M-3596, de coordenadas UTM E=614627.00 m e N=8161017.72 m; deste, segue a 55,27 m e azimute de 95º47'43" até o marco D8G-M-3595, de coordenadas UTM E=614671.99 m e N=8161013.16 m; deste, segue a 23,76 m e azimute de 77º35'15" até o marco D8G-M-3594, de coordenadas UTM E=614695.19 m e N=8161018.26 m; deste, segue a 115,58 m e azimute de 154º21'55" até o marco D8G-M-3593, de coordenadas UTM E=614745.19 m e N=8160914.06 m; deste, segue a 156,88 m e azimute de 53º30'42" até o marco D8G-M-3592, de coordenadas UTM E=614871.33 m e N=8161007.36 m; deste, segue a 30,99 m e azimute de 149º25'32" até o marco D8G-M-3591, de coordenadas UTM E=614887.09 m e N=8160980.67 m; deste, segue a 34,24 m e azimute de 122º38'28" até o marco D8G-M-3590, de coordenadas UTM E=614915.92 m e N=8160962.21 m; deste, segue a 27,27 m e azimute de 117º24'15" até o marco D8G-M-3589, de coordenadas UTM E=614940.13 m e N=8160949.66 m; deste, segue a 25,87 m e azimute de 86º07'39" até o marco D8G-M-3588, de coordenadas UTM E=614965.94 m e N=8160951.40 m; deste, segue a 239,60 m e azimute de 93º17'08" até o marco D8G-M-3587, de coordenadas UTM E=615205.15 m e N=8160937.67 m, localizado em propriedade de Afrânio Eleotério Nogueira; deste, segue confrontando o mesmo a 371,10 m e azimute de 25º42'48" até o marco D8G-M-3586, de coordenadas UTM E=615366.16 m e N=8161272.03 m, localizado no Vale do Cedro Ltda; deste, segue confrontando o mesmo a 920,20 m e azimute de 125º44'39" até o marco D8G-M-3664, de coordenadas UTM E=616113.02 m e N=8160734.48 m, localizado na Fazenda Sagarana Ltda; deste, segue confrontando o mesmo a 344,34 m e azimute de 240º37'12" até o marco D8G-M-3663, de coordenadas UTM E=615812.97 m e N=8160565.54 m; deste, segue a 187,58 m e azimute de 252º49'53" até o marco D8G-M-3662, de coordenadas UTM E=615633.75 m e N=8160510.17 m; deste, segue a 63,35 m e azimute de 233º11'30" até o marco D8G-M-3661, de coordenadas UTM E=615583.03 m e N=8160472.22 m; deste, segue a 30,08 m e azimute de 227º13'38" até o marco D8G-M-3660, de coordenadas UTM E=615560.95 m e N=8160451.79 m; deste, segue a 53,65 m e azimute de 222º15'30" até o marco D8G-M-3659, de coordenadas UTM E=615524.87 m e N=8160412.09 m; deste, segue a 110,38 m e azimute de 221º13'20" até o marco D8G-M-3658, de coordenadas UTM E=615452.13 m e N=8160329.06 m; deste, segue a 70,61 m e azimute de 232º57'13" até o marco D8G-M-3657, de coordenadas UTM E=615395.78 m e N=8160286.52 m; deste, segue a 59,65 m e azimute de 227º31'44" até o marco D8G-M-3656, de coordenadas UTM E=615351.78 m e N=8160246.25 m; deste, segue a 38,33 m e azimute de 229º12'31" até o marco D8G-M-3655, de coordenadas UTM E=615322.76 m e N=8160221.21 m; deste, segue a 112,57 m e azimute de 232º04'37" até o marco D8G-M-3654, de coordenadas UTM E=615233.96 m e N=8160152.02 m; deste, segue a 25,16 m e azimute de 218º04'37" até o marco D8G-M-3653, de coordenadas UTM E=615218.44 m e N=8160132.21 m; deste, segue a 473,96 m e azimute de 206º00'34" até o marco D8G-M-3652, de coordenadas UTM E=615010.60 m e N=8159706.26 m; deste, segue a 208,67 m e azimute de 193º15'03" até o marco D8G-M-3651, de coordenadas UTM E=614962.77 m e N=8159503.14 m; deste, segue a 12,50 m e azimute de 198º36'42" até o marco D8G-M-3650, de coordenadas UTM E=614958.78 m e N=8159491.30 m; deste, segue a 36,82 m e azimute de 170º10'50" até o marco D8G-M-3649, de coordenadas UTM E=614965.06 m e N=8159455.01 m; deste, segue a 32,43 m e azimute de 179º02'52" até o marco D8G-M-3648, de coordenadas UTM E=614965.60 m e N=8159422.59 m; deste, segue a 31,75 m e azimute de 224º56'52" até o marco D8G-M-3647, de coordenadas UTM E=614943.17 m e N=8159400.11 m; deste, segue a 29,85 m e azimute de 244º05'33" até o marco D8G-M-3646, de coordenadas UTM E=614916.32 m e N=8159387.07 m; deste, segue a 72,76 m e azimute de 201º57'37" até o marco D8G-M-3645, de coordenadas UTM E=614889.11 m e N=8159319.59 m; deste, segue a 36,17 m e azimute de 226º01'42" até o marco D8G-M-3644, de coordenadas UTM E=614863.07 m e N=8159294.47 m; deste, segue a 46,99 m e azimute de 185º21'07" até o marco D8G-M-3643, de coordenadas UTM E=614858.69 m e N=8159247.69 m; deste, segue a 78,51 m e azimute de 191º07'51" até o marco D8G-M-3642, de coordenadas UTM E=614843.53 m e N=8159170.65 m; deste, segue a 74,68 m e azimute de 239º14'25" até o marco D8G-M-3641, de coordenadas UTM E=614779.36 m e N=8159132.45 m; deste, segue a 87,63 m e azimute de 188º45'08" até o marco D8G-M-3640, de coordenadas UTM E=614766.02 m e N=8159045.85 m; deste, segue a 49,06 m e azimute de 216º24'37" até o marco D8G-M-3639, de coordenadas UTM E=614736.90 m e N=8159006.37 m; deste, segue a 26,72 m e azimute de 276º20'42" até o marco D8G-M-3638, de coordenadas UTM E=614710.35 m e N=8159009.32 m; deste, segue a 121,08 m e azimute de 209º39'27" até o marco D8G-M-3637, de coordenadas UTM E=614650.43 m e N=8158904.10 m; deste, segue a 37,73 m e azimute de 211º57'55" até o marco D8G-M-3636, de coordenadas UTM E=614630.46 m e N=8158872.09 m; deste, segue a 62,15 m e azimute de 262º32'58" até o marco D8G-M-3635, de coordenadas